



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**DECRETO Nº 198/2015**

**Data:** 07.08.2015

**Ementa:** cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2015000084,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 353 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos), na forma abaixo discriminada:

| Classificação<br>Dotação |                                                  | Fonte | Rubrica | R\$ | Valor  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------|-----|--------|
| 0500                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                  |       |         |     |        |
| 0501                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA         |       |         |     |        |
| 04.123.0023.2.028        | Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria |       |         |     |        |
| 33.90.93.00              | Indenizações e Restituições                      | 353   |         | R\$ | 243,30 |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10443 de 09.08.2015 – página B 7 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0809 de 10.08.2015 – ano IV